

PORTARIA Nº 098, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I;**

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I - Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
517	TAIANA TÂNIA FRANCISCO QUIRINO	43.380.843-3	10/02/2020	09/02/2021
518	DANIELE CRISTINA DE MORAES	41.639.615-x	10/02/2020	09/02/2021
521	JULIANA ANGÉLICA PIRES DA SILVA	41.886.860-8	10/02/2020	09/02/2021
524	JAQUELINI SAVAZI ZAVATTI	42.255.639-7	10/02/2020	09/02/2021
525	AMANDA CRISTINA DE ANDRADE	44.600.117-X	10/02/2020	09/02/2021
528	CASSIANA BUCK DIAS PEREIRA	47.671.313-4	10/02/2020	09/02/2021
530	DANIELLY CABRAL DO NASCIMENTO	48.913.822-6	10/02/2020	09/02/2021

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

PORTARIA Nº 098/2020
FLS.02

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ